

LEI N° 2015 de 02/04/1979

**ALTERA DISPOSTIVOS DA LEI N° 603 de
17/02/1967**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Ficam alterados no capítulo VIII da lei nº 603 de 17 de fevereiro de 1967, o artigo 123 e seu parágrafo único, que passam a vigorar a seguinte redação:

“ Art.123 – O número correspondente a cada prédio, será gravado em algarismos individuais, em alumínio, que será afixado em fachada do prédio.”

“Parágrafo único – Os algarismos de que trata este artigo terão forma comum, com 11 centímetros de altura, AM alumínio fundido, com face anterior polida.”

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 02 de abril de 1979.
Prefeito Municipal